

Ofício n.º 052/2020 – DEDUC/SEED

Curitiba, 30 de novembro de 2020.

**Assunto:** Diagnóstico do Sistema de Ensino do Estado do Paraná

Prezado Senhor,

Com a Lei nº. 13.415/2017, foram estabelecidos, para todo o país, novos encaminhamentos acerca da oferta do Ensino Médio. A partir de então, uma série de ações que visam à regulamentação, orientação curricular e implementação do Novo Ensino Médio vem sendo desenvolvidas.

Nesse contexto, a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - Seed, visando à organização de todo esse processo, está realizando uma pesquisa diagnóstica que objetiva compreender a infraestrutura existente nas instituições de ensino para a elaboração de um Plano de Implementação do Novo Ensino Médio.

Tendo em vista que várias informações que são necessárias não estão disponíveis em banco de dados público, solicitamos que o Sindicato das Escolas Particulares do Paraná - Sinepe/PR mobilize as escolas que representa para participarem dessa pesquisa, a fim de que possamos realizar um levantamento de dados que contemplará: a caracterização das unidades de ensino e a infraestrutura escolar.

Para isso, cada uma das escolas deverá, até o dia **10/12/2020**, acessar e preencher o formulário disponível no *link*: <https://forms.gle/otkmggcUQAiZ5qjF8>

Certos de vossa colaboração, firmamos o presente.

Atenciosamente,

*Assinado eletronicamente*

Anderfábio de Oliveira Santos

**Departamento de Desenvolvimento Curricular**

*Assinado eletronicamente*

Roni Miranda Vieira

**Diretoria de Educação**

Ao Senhor  
Douglas Oliani  
Presidente do Sindicato das Escolas Particulares – Sinepe/PR  
Nesta Capital

Av. Água Verde, 2140 | Vila Izabel | CEP: 80.240-900 | Curitiba – PR | Brasil | Fone: (41) 3340-1500



ePROCOLO



Documento: **052\_Sinepe\_PR\_Diagnostico.pdf**.

Assinado por: **Roni Miranda Vieira** em 30/11/2020 13:51, **Anderfabio Oliveira dos Santos** em 30/11/2020 13:55.

Inserido ao protocolo **16.315.769-1** por: **Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho** em: 30/11/2020 11:56.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**7add7b791bd8117b880b60a671ff4eed**.